



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº084/2023

Jardim Alegre, 04 de agosto de 2023.

Senhores(as) Vereadores(as) do Município de Jardim Alegre-Paraná:

Envio projeto de lei nº084/2023 que: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Promovendo assim, a manutenção da Gestão de Convênios formalizados entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e a Administração Pública do Município de Jardim Alegre-Paraná.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO FURLAN:57149860915
Dados: 2023.08.08 08:58:08 -03'00'

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

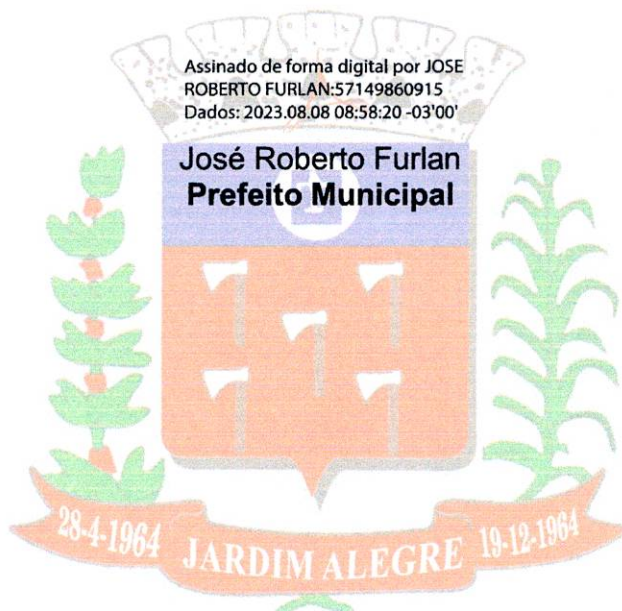
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo de autorizar o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o exercício de 2023.

A Inclusão no orçamento municipal em questão se refere aos recursos obtidos através do **Convênio nº134/2022** (Aquisição de resfriadores de leite e implementos agrícolas), firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e a Administração Pública do Município de Jardim Alegre-Paraná, visando sua restituição ao tesouro do Estado após seu encerramento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, 04 de agosto de 2023.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Projeto de Lei nº84/2023

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.93.00.00 – 3926	Indenizações e Restituições	27.949,11
3.3.90.93.00.00 – 926	Indenizações e Restituições	9.862,47
3.3.90.93.00.00 – 3000	Indenizações e Restituições	18.859,55
	TOTAL	56.671,13
	TOTAL GERAL:	56.671,13

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.52.00.00 – 3926	Equipamentos e Material Permanente	7.900,00
4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e Material Permanente	18.859,55
	TOTAL	26.759,55

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
926	Repasse Convênio SEAB 134/2022 - PPMC II - Plano Paraná Mais Cidades II	20.049,11
	TOTAL	20.049,11

III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Tendência

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00- 926	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Repasse Convênio SEAB 134/2022 - PPMC II - Plano Paraná Mais Cidades II	9.862,47
	TOTAL	9.862,47
	TOTAL GERAL.	56.671,13

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (04/08/2023).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL